



**ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021.**

**Data:** 10 de agosto de 2021.

**Hora:** 14h

**Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

**Membros da Comissão de Licitações presentes:** Loriza Guimarães de Oliveira, Maria Beatriz Cardoso Ribeiro, Miriam Muniz dos Reis e Tédi Rancheski.

**Decisões:**

- 1- Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber e analisar os Memorandos n.º. 699/2021 - SEPDE, da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, bem como proceder ao julgamento da fase de Habilitação referente a Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021, destinada à contratação de empresa para execução de obra de ciclovia e mini-rotatória na Avenida Afonso Porto Emerim, na cidade de Santo Antônio da Patrulha – RS, com extensão de 1,76 km de extensão, conforme projeto em anexo, sendo este, parte integrante do presente edital licitatório.
- 2- Após análise aos documentos acostados no processo, e os memorandos supracitados, a comissão verificou que as comprovações de capacitação técnico-profissional, apresentadas pela empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI, não contemplam serviços de revestimento asfáltico em pavimentação e nem sinalização horizontal viária, não satisfazendo desta forma o Edital de Licitação – Processo 131/2021, no seu item 6.1.2 – atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto ora licitados.
- 3- Quanto a documentação a Comissão verificou que não foi apresentada a Declaração expressa de que o licitante tem conhecimento e aceita todos os termos do Edital de Licitação na modalidade de Tomada de Preço 007/2021 – item 6.1.4.
- 4- Sendo assim, esta Comissão declara INABILITADA a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI.
- 5- Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) para ciência e intimação dos interessados, e logo depois de transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame.
- 6- Fica encerrada a reunião às 14h30min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2021.

Loriza Guimarães de Oliveira.

Maria Beatriz Cardoso Ribeiro.

Miriam Muniz dos Reis

Tédi Rancheski

**Comissão Permanente de Licitações**